Os Vereadores da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõem:

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 08/2024

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 2705/2024 que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025*".

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde			-	-
001 - Fundo Municipal de Saúde - SMSA			-	-
Programa: - Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária			-	-
Ação	**Descrição**	**Elemento**	**Fonte**	**Valor adição**
0010.0302.0005.2118	Subvenções sociais	3335043000000000000	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 1.000,00**	

Art. 2º Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

04 - Procuradoria Geral do Município				-
001 - Gabinete do Procurador - PGM				-
Programa: Adquirir equipamentos e material permanente				-
Ação	**Descrição**	**Elemento**	**Fonte**	**Valor Total**
0004.0122.0002.2018	Equipamentos e material permanente	3449052000000000000	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	R$1.000,00
TOTAL			**R$ 1.000,00**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 13:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a456ee67b294.
POR FABIO ALMEIDA PAVONI - (052.381.579-40) EM 25/11/2024 13:32

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos na Secretaria Municipal de Assistência , são insuficientes.

Ademais, a presente proposição tem ainda por escopo, destinar verba orçamentária à Secretaria Municipal de Saúde para a disponibilização de transferência voluntária de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, às Comunidades Terapêuticas sediadas no Município de Araucária, decorrente da Lei nº 3.894/2022, promulgada em 03 de junho de 2022.

Por estes motivos, solicito apoio aos demais Vereadores para que aprovem esta emenda.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
26/11/2024 08:42:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(*assinado eletronicamente*)
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
FABIO ALMEIDA PAVONI
25/11/2024 13:31:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(*assinado eletronicamente*)
FABIO ALMEIDA PAVONI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
25/11/2024 13:53:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(*assinado eletronicamente*)
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
CELSO NICACIO DA SILVA
25/11/2024 13:46:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(*assinado eletronicamente*)
CELSO NICÁCIO DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
PEDRO FERREIRA DE LIMA
25/11/2024 16:45:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(*assinado eletronicamente*)
PEDRO FERREIRA DE LIMA
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 13:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a456ee67b294.
POR FABIO ALMEIDA PAVONI - (052.381.579-40) EM 25/11/2024 13:32